Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1566 de 24 de outubro de 1.993.

"Altera quantitativo das funções de confiança que menciona e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de ajustar os procedimentos administrativos às normas legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quantitativos das Funções de Confiança FC-06, FC-07, FC-08, FC-09, FC-11 e FC-13, constantes do Anexo I do Decreto nº 058 de 1º de julho de 1.991, ficam alterados da seguinte forma:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	QUANTITATIVO	
	ATUAL	NOVO
Código FC-06	05	10
Código FC-07	10	15
Código FC-08	12	17
Código FC-09	06	14
Código FC-11	06	14
Código FC-13	12	17

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês de outubro de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal